



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO, DIREÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA, ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS, INTERNAMENTOS MÉDICOS,
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA O
HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

COMUNICAMOS as pessoas jurídicas participantes do
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 que protocolaram seu
envelope na data até 29/12/2022, que a abertura dos envelopes será as 09:00 (nove)
horas do dia 05/01/2023, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal
de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso, 04 de janeiro de 2023.

Departamento de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 002/2023

DATA: 04 de janeiro de 2023.

Súmula: *Institui o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 991/2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os tributos e todas as demais taxas e impostos municipais constantes das tabelas da lei nº 991/2001 - Código Tributário Municipal, no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), relativo ao índice acumulado da inflação (IPCA/IBGE) no período dos últimos 12 meses (de janeiro a dezembro de 2022), para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de janeiro de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 003/2023

DATA: 04 de janeiro de 2023

Súmula: *Dispõe sobre atualização da Unidade Fiscal Monetária – UFM do Município para o exercício de 2023.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) para a Unidade Fiscal Monetária – UFM do Município de Bom Sucesso para o exercício fiscal de 2023, cujo valor será utilizado na cobrança dos Tributos Municipais.

Art. 2º O índice utilizado para atualização do valor da UFM é o IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses até dezembro de 2022, de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), já contabilizada a atualização de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Bom Sucesso-PR, 04 de janeiro de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 004/2023

Súmula: *Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Instituída pela Lei Municipal nº 1028/2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1028/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no âmbito de seu território;

Considerando o reajuste aplicado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para o Estado do Paraná;

DECRETA:

- Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão Competente para promover o lançamento e a fiscalização da Contribuição Para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP e o respectivo rateio em função de uso ou atributos aos beneficiados pelo serviço de iluminação pública.
- Art. 2º.** O montante arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública, será destinado à conta específica do Tesouro do Município, que será vinculada ao custeio dos dispêndios da Municipalidade com o serviço de iluminação pública.
- Art. 3º.** Entende-se como serviços de iluminação pública aqueles afetos à iluminação de vias e logradouros públicos, e demais bens públicos de uso comum, com instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.
- Art. 4º.** Para os imóveis dotados com ligação regular de energia elétrica, junto a Concessionária de energia, esta será responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta específica do Tesouro do Município nos termos do convênio.
- Art. 5º.** A base de cálculo referência para o exercício de 2023 será de R\$ 125,26 (cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
- §1º.** Para os imóveis descritos no artigo 4º do presente decreto, a COSIP será calculada mensalmente conforme a seguir:

RESIDENCIAL			
Consumo em KWH		VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0	30	R\$ -	Isento
31	50	R\$ 5,17	95,87%
51	70	R\$ 11,35	90,94%
71	90	R\$ 17,56	85,98%
91	120	R\$ 24,41	80,51%
121	200	R\$ 30,39	75,74%
201	350	R\$ 33,38	73,35%
351	600	R\$ 40,40	67,75%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

601	1000	R\$ 43,93	64,93%
ACIMA DE 1000		R\$ 47,45	62,12%

INDUSTRIAL			
Consumo em KWH		VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0	30	R\$ 4,37	96,51%
31	50	R\$ 5,17	95,87%
51	70	R\$ 11,35	90,94%
71	90	R\$ 17,56	85,98%
91	120	R\$ 24,41	80,51%
121	200	R\$ 30,39	75,74%
201	350	R\$ 33,38	73,35%
351	600	R\$ 40,40	67,75%
601	1000	R\$ 43,93	64,93%
1001	2000	R\$ 47,45	62,12%
ACIMA DE 2001		R\$ 94,87	24,26%

COMERCIAL			
Consumo em KWH		VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0	30	R\$ 4,37	96,51%
31	50	R\$ 5,17	95,87%
51	70	R\$ 11,35	90,94%
71	90	R\$ 17,56	85,98%
91	120	R\$ 24,41	80,51%
121	200	R\$ 30,39	75,74%
201	350	R\$ 33,38	73,35%
351	500	R\$ 40,40	67,75%
501	600	R\$ 60,58	51,64%
601	1000	R\$ 65,85	47,43%
ACIMA DE 1000		R\$ 71,20	43,16%

Art. 6º. As condições para o estabelecimento das obrigações constantes do presente decreto entre as partes, serão regulamentadas por convênio entre o Município e a Concessionária de Energia, respeitadas, no que couberem, as determinações da ANEEL.

Art. 7º. Revogados os atos contrários, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bom Sucesso, em 04 de janeiro de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 005/2023

Súmula: *DESIGNA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PREVIBOM PARA O BIÊNIO 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Suplentes dos Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná – PREVIBOM, para o biênio 2023/2024, em razão da exoneração e aposentadoria de ocupantes de cargos da diretoria e conselhos do Instituto, passando estes a serem compostos pelos seguintes membros:

CARGO:		DOCUMENTO:	REGIME:
I – DIRETORIA EXECUTIVA			
Diretor Presidente:	Carlos Roberto Souza;	CPF 308.682.119-15	EFET. ATIVO
Vice-Presidente:	Jefferson Henrique da Silva;	CPF 069.571.149-02	EFET. ATIVO
Tesoureiro:	Edival Gonçalves da Silva;	CPF 438.618.739-15	EFET. ATIVO
Secretário Geral:	Alessandro Severiano de Almeida	CPF 020.798.549-92	C. COMISS
II – CONSELHO FISCAL			
<u>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:</u>			
Titular:	Antonio Sponqueado;	CPF 526.929.309-91	INATIVO
Suplente:	Geraldo Lacerda de Lima	CPF 045.251.839-34	INATIVO
<u>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:</u>			
Titular:	Fabiana dos Santos Teodoro;	CPF 060.053.749-82	EFET. ATIVO
Suplente:	Lucimar Gomes Justino;	CPF 222.202.348-35	EFET. ATIVO
Titular:	Ruberson Gonçalves Mendonça;	CPF 900.434.489-68	EFET. ATIVO
Suplente:	José Severiano de Almeida Filho;	CPF 478.522.249-20	EFET. ATIVO
Titular:	Marcelo Vinícius Salomé;	CPF 044.566.959-43	EFET. ATIVO
Suplente:	Marcos Aurelio Mendonça;	CPF 911.290.289-68	EFET. ATIVO
III – CONSELHO ADMINISTRATIVO			
<u>REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:</u>			
Titular:	Pedro José Lopes;	CPF 149.618.659-15	INATIVO
Suplente:	Clarice Gonçalves Nogueira;	CPF 816.204.979-72	INATIVO
Titular:	Antonia Dina da Silva Almeida;	CPF 668.139.309-82	INATIVO
Suplente:	Nelson Ribeiro Cruz;	CPF 005.749.639-01	INATIVO
Titular:	Antenogenes Inocêncio;	CPF 349.770.669-87	INATIVO
Suplente:	Rufina Maria Barbosa	CPF 004.165.149.95	INATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Titular:	José Carlos Benedetti;	CPF 389.409.499-00	EFET. ATIVO
Suplente:	Fabiane Rodrigues Custódio da Silva;	CPF 010.332.909-98	C. COMISS
Titular:	Luiz Fernando Sanchez;	CPF 073.563.269-30	EFET. ATIVO
Suplente:	Ronita Aparecida de Carvalho.	CPF 859.866.319-00	C. COMISS

REPRESENTANTES DO SERVIDORES ATIVOS:

Titular:	Marceu Gaspar dos Santos;	CPF 911.285.019-53	EFET. ATIVO
Suplente:	Roseli Aparecida de Paula Silva;	CPF 944.199.579-72	EFET. ATIVO
Titular:	Elizangela Apª Guimarães Gripaldi;	CPF 040.596.279-76	EFET. ATIVO
Suplente:	Franker Aparecido Sincero dos Reis;	CPF 020.835.709-28	EFET. ATIVO
Titular:	Ester de Campos Salomé;	CPF 794.106.509-68	EFET. ATIVO
Suplente:	Daniel Lucas de Souza;	CPF 104.867.779-60	EFET. ATIVO
Titular:	Faied Rezende da Silva;	CPF 088.377.269-88	EFET. ATIVO
Suplente:	Eunice Ribeiro Pedro;	CPF 009.004.889-05	EFET. ATIVO
Titular:	Evelyn Georgia Tieni;	CPF 032.022.459-70	EFET. ATIVO
Suplente:	Regiane Terezinha dos Santos;	CPF 006.569.039-70	EFET. ATIVO

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

Titular:	Carlos Alberto Andrade Almeida	CPF 775.742.069-53	EFET. EFET.
Suplente:	Reinaldo Pereira	CPF 034.392.069-71	VEREADOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-11/2023.

DATA: 04 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Zulmira Ferreira dos Santos Valério, matrícula nº-202526- cargo Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/12/20 a 30/11/21, para usufruir de 04/01/2023 a 02/02/23, devendo retornar suas atividade normais em 03/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-12/2023.

DATA: 04 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Maria Inês Francisco de Oliveira, matrícula nº-200286- cargo Zeladora 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/21 a 14/03/22, para usufruir de 04/01/2023 a 02/02/23, devendo retornar suas atividades normais em 03/02/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (xx43) 3442-2367 – CEP 86.940-000
pmbomsucesso@bol.com.br

PORTARIA Nº 013/2023

Data: 04/01/2023

Súmula: Constitui os membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal em exercício, do Município de Bom Sucesso, Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 2º - A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

	Nome	Cargo efetivo	Matrícula
01	EDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Presidente	900038
02	FABIANA DOS SANTOS TEODORO	Membro	200820
03	FAIÉD REZENDE DA SILVA	Membro	202337
04	HASSAN ROCHA NICOLAU	Membro	203870

Parágrafo único. Caberá para um dos membros também secretariar a Comissão.

Art. 3º - Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação:

I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento;

II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações;

III – Promover a publicação dos atos licitatórios;

IV – Instruir todo o procedimento licitatório;

V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas;

VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas;

VII – Realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos;

IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão;

X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas as Comissões específicas para tal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (xx43) 3442-2367 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

Art. 5º - A comissão de licitação ora nomeada fica também designada para acompanhamento dos procedimentos licitatórios havidos junto ao Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (PREVIBOM).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado os efeitos de sua vigência a partir de 01/01/2023.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bom Sucesso, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 794



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (xx43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

PORTARIA Nº 014/2023

Data: 04/01/2023

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Sucesso no exercício de 2023.

O Prefeito Municipal em exercício, do Município de Bom Sucesso, Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Bom Sucesso, quais sejam:

PREGOEIROS:

I - FAIÉD REZENDE DA SILVA, matrícula 202337.

II - HASSAN ROCHA NICOLAU, matrícula 203870.

EQUIPE DE APOIO:

I - FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI, matrícula 200820.

II - EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, matrícula 900038.

Art. 2º - Caberá aos Pregoeiros processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 189/2022, retroagindo seus efeitos legais em 01/01/2023.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bom Sucesso, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício